



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018- RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2018.

Aos 07(sete) dias do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e a pessoa identificada na lista de presença anexa, para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebidos os envelopes contendo a proposta comercial e documentação do licitante:

| Proponente | Representante |
|----------------------------|---------------------|
| CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | Milton Luiz Barbosa |

O Pregoeiro solicitou aos membros da Comissão de Apoio, e licitante presente que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura dos "Envelope proposta", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações condições estabelecidas no mesmo, a Pregoeira procedeu a leitura dos preços ofertados, foram registrados e classificados, a saber:

| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
|------|----------------------------|----------|
| 01 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 120,00 |
| 02 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 140,00 |
| 03 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 260,00 |
| 04 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 390,00 |
| 05 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 504,00 |

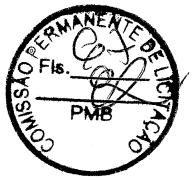
Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação da propostas passou a ser a seguinte:

| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
|------|----------------------------|----------|
| 01 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 114,00 |
| 02 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 133,00 |
| 03 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 175,00 |
| 04 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 309,00 |
| 05 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 450,00 |

Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação do licitante que apresentou proposta para o objeto deste certame, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração a empresa CÉLIO RIBEIRO MEIRELES-ME. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

| Item | Licitante Vencedor | Menor Preço |
|------|----------------------------|-------------|
| 01 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 114,00 |
| 02 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 133,00 |
| 03 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 175,00 |
| 04 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 309,00 |
| 05 | CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME | 450,00 |

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá



protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 9:48 da presente data, cuja ATA foi lavrada, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Wânia da Silva Almeida

Equipe de apoio: Juan Dienes Figueiredo

Matheus Moura F. de Oliveira

Luís Sérgio de Jesus

Célio Ribeiro Meireles

CÉLIO RIBEIRO MEIRELES- ME

[Handwritten mark]

Certifico que o (a) presente ATA foi publicado
(a) mediante ata no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de 18 de junho de 2003, e com o
Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.663/93 de 21 de junho
de 1993 e suas alterações.
Buenópolis/MG 04 de 11 de 20 18
Responsável [Signature]